



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2023

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Inclui no Calendário Oficial do Município de Caçapava a Semana Municipal do Brincar.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava a Semana Municipal do Brincar, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 28 de maio, “Dia Mundial do Brincar”.

Art. 2º A Semana Municipal do Brincar têm como caráter estimular a criatividade, o desenvolvimento e a atividade de brincar dos pequenos.

Art. 3º A Semana Mundial do Brincar terá por objetivo sensibilizar a sociedade sobre a importância do brincar, reunindo crianças de todas as idades, condições físicas e culturas diferentes, fomentando a prática do brincar de forma coletiva e em espaços públicos e privados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 23 de maio de 2023.

Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Vereador - Cidadania





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei pretende instituir a Semana Municipal do Brincar, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Caçapava.

Devo salientar que o período escolhido coincide com as comemorações da Semana Mundial do Brincar, iniciativa criada para celebrar o brincar livre como um meio que incentiva o desenvolvimento das crianças, permitindo que vivenciem sua criatividade e imaginação.

O dia 28 de maio, reconhecido internacionalmente como o Dia Mundial do Brincar, marca a data de fundação da International Toy Library (ITLA), organização internacional sem fins lucrativos criada para fornecer uma estrutura permanente para Ludotecas, que são espaços lúdicos, educativos, recreativos e culturais, especialmente pensados para crianças e adolescentes, com o propósito de lhes restituir o espaço e o tempo para brincar livremente.

A Constituição Federal, em seu artigo 227, estabelece o princípio da garantia da prioridade absoluta impondo a prevalência da proteção aos interesses e direitos relativos à infância (e adolescência) frente a quaisquer outros a ela contrapostos, cabendo à família, ao estado e à sociedade, o dever de implementar ações prioritariamente voltadas à sua tutela. O que está em primeiro lugar é o ser humano, em sua forma mais vulnerável, pleno de potencialidades e carente de proteção para desenvolver o modo de vida dentro dos primados da autonomia, dignidade e respeito.

Para fortalecer esse primado, tenho trabalhado a Primeira Infância em alguns eixos e no âmbito da saúde e do bem estar devem estar incluídas ações sobre a conscientização da importância do brincar no desenvolvimento infantil.

Destaco que a Constituição Federal, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) asseguram o direito ao brincar e à recreação. No ECA, eles são um dos aspectos do direito à liberdade e correspondem à faculdade de viver e experimentar a fase lúdica da infância através do lazer, das brincadeiras e dos esportes, elementos imprescindíveis ao desenvolvimento saudável da criança.

O momento da brincadeira é uma oportunidade de desenvolvimento para a criança. Através do brincar ela aprende, experimenta o mundo, possibilidades, relações sociais, elabora sua autonomia de ação e organiza emoções. O brincar é facilitador do desenvolvimento motor, cognitivo e afetivo. A criança no brincar se relaciona com o outro e consigo mesma conhecendo os limites do próprio corpo, assim como aprende a respeitar os limites do outro. Ele ainda propicia o desenvolvimento da memória, atenção e permite o reconhecimento espaço-temporal.

A criança aprende a lidar com a frustração, abrindo espaço para o desenvolvimento da resiliência, ampliando o repertório comportamental ao buscar a resolução de problemas.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

O brincar é a melhor forma de experimentar o mundo: tanto se considerarmos sua atividade exploratória, como a possibilidade de desempenhar papéis, funções, e lidar com os sentimentos, estimulando a autonomia.

Se por um lado brincar é um direito da criança, a oferta das oportunidades para brincar se torna um dever dos adultos, na medida em que as crianças dependem deles para ter esse direito assegurado. “Pais, educadores, legisladores e gestores públicos precisam ser informados, sensibilizados e mobilizados para cumprirem o seu dever de proporcionar não só espaços internos ou virtuais, mas também espaços externos e na natureza, para que as crianças exerçam esse direito”.

Por isso, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto de lei.

Caçapava, 23 de maio de 2023.

Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Vereador – CIDADANIA

